PORTARIA DE PRORR. Nº 822/2023-GAB/SIND.
Belém, 11 de julho de 2023.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA por meio da PORTARIA Nº 684/2023-GAB/SIND de 31 de maio de 2023, publicada no DOE n° 35.422 de 01 de junho de 2023;
CONSIDERANDO os termos do memorando nº 01/2023, de 11 de julho de 2023, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 823/2023-GAB/SIND.
Belém, 11 de julho de 2023.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA por meio da PORTARIA Nº 574/2023-GAB/SIND de 05 de maio de 2023, publicada no DOE n° 35.391 de 09 de maio de 2023;
CONSIDERANDO os termos do memorando nº 01/2023, de 11 de julho de 2023, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 824/2023-GAB/SIND.
Belém, 11 de julho de 2023.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 86/2023-GAB/SIND de 10/07/2023, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 487/2022-GAB/SIND de 05/05/2022, publicada no DOE, edição nº 34.961 de 05/05/2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 742/2022-GAB/SIND de 20/07/2022, publicada no DOE, edição nº 35.054 de 22/07/2022;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

Protocolo: 961524

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Ato: CONTRATO Nº 2654//2023-COLARES
Nome: TATIANA SILVA SANTOS
Cargo: MERENDEIRA
Vigência: 03/07/2023 a 02/07/2024
Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 2655//2023-BELEM
Nome: MARIANE DE PAULA DA SILVA GONCALVES IMBIRIBA
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 04/07/2023 a 03/07/2024
Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 2656//2023-CAMETA
Nome: JAIANE PINHEIRO LOPES
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 07/07/2023 a 06/07/2024
Dotação orçamentária: Processo nº2022/182182, autorizado em 08/05/2023

Ato: CONTRATO Nº 2657//2023-CASTANHAL
Nome: CARLOS ALBERTO FERNANDES FERREIRA
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 07/07/2023 a 06/07/2024
Dotação orçamentária: Processo nº2022/182182, autorizado em 08/05/2023

Ato: CONTRATO Nº 2658//2023-CASTANHAL
Nome: ROBERTA REBELO DA SILVA PEREIRA
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 07/07/2023 a 06/07/2024
Dotação orçamentária: Processo nº2022/182182, autorizado em 08/05/2023

Ato: CONTRATO Nº 2659//2023-CASTANHAL
Nome: TANIA JULIA DE BRITO PINHEIRO
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 07/07/2023 a 06/07/2024
Dotação orçamentária: Processo nº2022/182182, autorizado em 08/05/2023

Ato: CONTRATO Nº 2660//2023-MONTE ALEGRE
Nome: NARA FERNANDA BESSA DA SILVA
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 07/07/2023 a 06/07/2024
Dotação orçamentária: Processo nº2022/182182, autorizado em 08/05/2023

Ato: CONTRATO Nº 2661//2023-PARAGOMINAS
Nome: GILIAM DE MATOS ARAUJO
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 07/07/2023 a 06/07/2024
Dotação orçamentária: Processo nº2022/182182, autorizado em 08/05/2023

Ato: CONTRATO Nº 2662//2023-XINGUARA
Nome: EDUARDA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 07/07/2023 a 06/07/2024
Dotação orçamentária: Processo nº2022/182182, autorizado em 08/05/2023

Ato: CONTRATO Nº 2663//2023-XINGUARA
Nome: MARIA SINARIA LAVAREDO DE OLIVEIRA
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 07/07/2023 a 06/07/2024
Dotação orçamentária: Processo nº2022/182182, autorizado em 08/05/2023

Protocolo: 961883

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 029/2023 - SAEB SEDUC
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 008 de 21 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a descentralização e desburocratização dos procedimentos administrativos, a fim de dar mais agilidade às demandas desta Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termos de cooperação firmados pelos órgãos e entidades do Poder executivo do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC com celeridade, eficiência, todavia, com responsabilidade e transparência;
CONSIDERANDO que a Portaria retrocitada delega aos Secretários Adjuntos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC competência para a prática, revogação e anulação de ofício do ato de assinatura de portaria para designação de servidor, lotado na sua respectiva Secretaria Adjunta, para as funções de fiscal, suplente de fiscal e gestor de contratos e convênios, e de acordo com os termos dos processos PAE nº 2022/1039830 e 2023/588361,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a contar de 12/05/2023, o servidor ALEXANDRE SOUZA DURANS, matrícula nº 57196400-3, Especialista em Educação Classe I, lotado na EEEFM Roberto Carlos Nunes Barroso (DRE Santa Izabel do Pará), para ACOMPANHAR E FISCALIZAR o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo o presente instrumento tem por objeto a manutenção da oferta de ensino da educação básica nas Unidades Prisionais da SEAP, em Belém e RMB, Santa Izabel do Pará, Castanhal, Abaetetuba, Altamira, Bragança, Breves, Capanema, Cametá, Itaituba. Marabá, Santarém, Mocajuba, Paragominas, Redenção, Salinópolis, Tomé-Açú e Tucuruí, por meio do Programa Estadual de Educação em Prisões - PEEP na modalidade da Educação de Jovens e